



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 077/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDITORA TRATO EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **EDITORA TRATO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.954.004/0001-44, situada na Rua José Eraldo Carneiro Leão, 01, Lote 01, QD A, Agamenon Magalhães, CEP 53.640-715, Igarassu/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RICARDO ANTÔNIO PAES BARRETO DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.762.854- 72, portador da Cédula de Identidade nº 3.170.508 – SSP/PE, residente domiciliado na Rua Doutor Manoel de Barros Lima, 419, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, devidamente homologado pela autoridade competente em 26/04/2022, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Lei 10.520/02 e demais relacionadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o aditamento ao Contrato 077/2022 a fim de substituir o nome do representante legal da empresa **EDITORA TRATO EIRELI**, excluindo o Sr. **RICARDO ANTÔNIO PAES BARRETO DE ALENCAR**, acima já qualificado, e passando a ser representada por **JANDYR LEITÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.355.754-91, portador da Cédula de Identidade nº 652.824 – SDS/PE, residente domiciliado na Rua Doutor Manoel de Barros Lima, 419, Bairro Novo, Olinda/PE CEP: 53.030-240, a quem foi cedido e transferido a totalidade da participação societária, conforme alteração no contrato social da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pertencentes no Contrato 077/2022.

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br – Fone: (81) 3563-9001


EDITORA
TRATO
EIRELI:3995
4004000144
Assinado de forma digital por EDITORA TRATO EIRELI:3995400400144
Dados: 2022.08.24 12:04:17 -03'00'



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente duas testemunhas no presente ato.

Gravata/PE, 23 de agosto de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EDITORA TRATO

EIRELI:39954004000144

Assinado de forma digital por EDITORA
TRATO EIRELI:39954004000144
Dados: 2022.08.24 12:04:36 -03'00'

RICARDO ANTÔNIO PAES BARRETO DE ALENCAR
EDITORA TRATO EIRELI
CONTRATADA

JANDYR LEITÃO DE ALENCAR
EDITORA TRATO EIRELI
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: